



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 453/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 453/2024, de autoria do Deputada Ana Campagnolo cujo escopo é declarar de utilidade pública a Associação dos Socorristas da Palhoça

Ao verificar os documentos que instruem o presente Projeto de Lei, verifico que o mesmo não está em consonância com legislação vigente, Lei 18.269/2021 por pendência dos documentos abaixo:

1. Não apresentou declaração firmada pelo presidente da entidade, de estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido; (Inc III, do art. 3º da Lei 18.269/2021);
2. Não apresentou a ata a eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório; (Inc V, do art. 3º da Lei 18.269/2021), nos documentos apenas há declaração de posse do presidente, sem eleição conforme prevê o regimento interno;
3. A declaração de não remuneração apresentada não está de acordo com a legislação, qual seja, "declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto"; (Inc VI do art. 3º da Lei 18.269/2021);
4. O relatório de atividades não está detalhado mês a mês, como determina a Lei. ((Inc VII do art. 3º da Lei 18.269/2021);

Ante o exposto, solicito diligência interna para Autora ao **PROJETO DE LEI Nº 453/2024**, para o fim de sanar as pendências acima.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator

